



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
TURNO ÚNICO
06/10/10

PROJETO DE LEI 071 /2010

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto a dotação vigente, no corrente exercício, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para fazer face às despesas do **Centro de Educação Infantil Criança Feliz**.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido na seguinte dotação orçamentária: 2020901 3350430012365 262 – Ficha 190.....R\$100.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente em R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) a seguinte dotação consignada no orçamento vigente: 2020601 4490510015451 382 – Ficha 93

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 06 de outubro de 2010.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL